



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Departamento de Compras

Joanópolis, 11 de abril de 2023.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 05/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

Prezado Senhor,

Do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para instalação completa, interna e externa, de 01 (um) aparelho novo de ar condicionado da marca Elgin de 18.000 btus, frio/quente, 220v; manutenção preventiva e/ou corretiva, desinstalação e deslocamento, se necessário, e higienização interna e externa nos demais aparelhos de ar condicionado *Split* da Câmara Municipal, que totalizam 08 (oito) aparelhos, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, fornecimento com instalação de suporte com telas anti-pombos e; elaboração de documentação fotográfica dos equipamentos (antes e depois).

Da justificativa

Trata-se de pedido da Presidência, através do Ofício Gab. nº 36/2023, em razão da necessidade urgente da devida manutenção geral e instalação de aparelho novo. Considerando que o Prédio do Poder Legislativo Municipal conta com 09 (nove) aparelhos de ar condicionado, de capacidades diversas, sendo que 01(um) destes ainda pende de instalação, o que consta do objeto deste termo de referência, e os demais já instalados e distribuídos pelo referido prédio, que são de uso diário e vem apresentando problemas (pouco resfriamento, vazamento de água, ninhos de pombos na condensadora), além de que faz muitos anos sem sua devida manutenção/higienização, exigindo-se, urgentemente, manutenção completa para o correto, econômico e eficiente funcionamento.

Do procedimento

Inicialmente foi feita uma minuta do termo de referência, tendo a necessidade de fazer uma alteração na minuta, adequando alguns pontos essenciais do objeto, quais sejam: onde se fala em espículas anti-pombo alterou-se para fornecimento de suporte com telas; na redação de laudo técnico passa a ser fornecido documentação fotográfica dos equipamentos (antes e depois), inclui-se também, a desinstalação do ar para



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 65
65
65

instalar na sala da procuradoria jurídica, e, na cláusula 11 – das infrações e das sanções administrativas houve alteração de forma simplificada, uma vez que não se trata de contratação de serviço continuado.

Foram solicitados orçamentos para 5 empresas local e da região, conforme fls 13 a 17, com a apresentação da primeira minuta.

A Câmara recebeu visita técnica das empresas Brag Ar Condicionado e da Sul Frio Refrigeração – conforme fls. 18 e 19.

A Câmara recebeu propostas em relação a primeira minuta apresentada das empresas Brag Ar Condicionado; Extremo Frio Refrigeração; Recliar Refrigeração; EJM Incorporação e Construção Ltda e, Sul Frio Refrigeração, devendo considerar essas propostas como pesquisa de preço.

Foi solicitada a empresa local Sul Frio Refrigeração, a readequação de proposta nas conformidades da minuta do termo de referência alterado.

Resultado final:

A empresa Sul Frio Refrigeração enviou nova proposta no valor total dos serviços de R\$ 5.560,00 (cinco mil e sessenta reais). Fls. 42/43.

A contabilidade informou a Reserva Orçamentária. Fls. 45.


Segue também, Termo de Referência.

Ressaltando que, a empresa Sul Frio Refrigeração enviou as documentações da regularidade fiscal/trabalhista. fls. 55 a 63.

Diante disso peço o parecer conforme legislação vigente.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: ____/____/____



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



PARECER 32/2023

Processo Administrativo nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

Trata-se de pedido de parecer quanto a processo administrativo de contratação de serviços especializados de instalação de aparelho de ar condicionado recém-adquirido para a recepção da Câmara Municipal, higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado já instalados, com solução anti-pombos em duas condensadoras, bem como para reinstalação de um aparelho que necessita ter sua localização alterada.

Foi apresentada justificativa adequada que comprova haver interesse público na contratação. Os referidos serviços de instalação visam melhorar o conforto aos cidadãos que frequentam as instalações do



Poder Legislativo e melhorar a condição do ambiente de trabalho, além de que os serviços de manutenção devem ser realizados com certa periodicidade, inclusive por questões de saúde pública (prevenção de doenças respiratória) ou mesmo para a preservação do patrimônio público.

O objeto da contratação se encontra bem determinado, com especificações razoáveis ao uso a que se destina e com as caracterizações usuais para os serviços deste mercado.

O preço da melhor cotação permite a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 em função do baixo valor da compra (menor que R\$ 57.208,33, de acordo com o decreto nº 11.317/22).

Também foram respeitados os requisitos mínimos exigidos para o processo de contratação direta, constantes do art. 72 da Nova Lei Geral de Licitações.

Restou comprovada a disponibilidade orçamentária e indicada sob qual dotação ocorrerá a despesa (fls. 45).

Foi solicitada cotação de preços a cinco fornecedores da região, obtendo-se propostas das empresas Brag Ar Condicionado, Extremo Frio Refrigeração, Recliar Refrigeração, EJM Incorporação e Construção LTDA e Sul Frio Refrigeração. As três primeiras empresas enviaram propostas com valores muito elevados, ao passo que a empresa EJM enviou uma proposta com valores mais realistas. No entanto, a empresa local "Sul Frio Refrigeração" enviou uma proposta com valor sensivelmente inferior à segunda melhor colocada.

Visando a percepção de pontos que necessitavam de melhor esclarecimento e aprimoramento da especificação, a gestora de compras alterou alguns pontos da minuta do termo de referência, sem



modificar a essência dos serviços. A empresa Sul Frio revalidou sua proposta fls. 42-43.

Observa-se que os preços da melhor proposta obtida são condizentes com o esperado por particulares para a contratação de serviços similares. Além disso, foi elaborada pesquisa de preços com diversos fornecedores da região, a maioria dos quais ofertou preços muito elevados por seus serviços. Portanto, realizou-se a pesquisa de preços em conformidade com o disposto no artigo 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21. Ante o exposto, restou comprovada a economicidade da contratação.

Quanto à minuta do Termo de Referência, ela se encontra bem redigida em linhas gerais e não se visualiza contrariedade ao ordenamento.

A empresa selecionada apresentou comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, estando apta a contratar com a Administração (fls. 56 - 63).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Este é o parecer,

Joanópolis, 11 de abril de 2023.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo